Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 141/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº ____/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E PLACAS E ADESIVOS IMPRESSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 /2015 pg nº 608

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/001986

Data Protoc..: 13/06/16

Requerente..: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/06/2016

Assinatura do Requerente

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
13 JUN. 2016
Protocolo nº 1986

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da Contratação de Serviços para Confecção de Banners e Placas para as Estratégias Saúde da Família e Estratégias de Saúde Bucal e Adesivos Impressos para personalização visual para os Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, solicita autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

Daniele Verdi
DANIELE APARECIDA VERDI
Responsável Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZO DE ACORDO COM A LEI
Rogério Masetto
Prefeito

05

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	640,80	640,80
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	665,39	665,39
3	2	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	1.537,08	3.074,16
4	4	M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	133,86	535,44
5	14	M²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	11,30	158,20
6	10	M²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	240,40	2.404,00
				VALOR TOTAL R$	7.477,99

Chopinzinho, 08 de junho de 2016.

Daniele Verdi

DANIELE APARECIDA VERDI
Responsável Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Confecção de Banners, Adesivo Aplicado e Placas para as Estratégias Saúde da Família e Estratégias de Saúde Bucal e Adesivos Impressos para personalização visual para os Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que foram adquiridos dois veículos tipo Van Passageiro, havendo necessidade da personalização visual para os mesmos.

Considerando que os demais veículos necessitam da personalização visual em virtude de cumprir as exigências do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que os Banners são um meio de comunicação eficaz que leva informações dirigidas aos pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que as placas e os adesivos para as ESF's e ESB's, em virtude de cumprir os requisitos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, e tem um importante conceito que é a oferta dirigida para as pessoas que se encontram fora de seus domicílios, mais especificamente em salas de esperas das Unidades Básicas de Saúde que informam e orientam os pacientes quanto ao cuidado, prevenção e promoção da saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor da Confecção e Personalização Visual para a Secretaria Municipal de Saúde.

Daniele Verdi

DANIELE APARECIDA VERDI
Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E PLACAS E ADESIVOS IMPRESSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para Contratação de Serviços para Confecção de Banners e Placas e Adesivos Impressos para Secretaria Municipal de Saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1986/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 3828, CENTRO
CHOPINZINHO - PR - 85.560.000
CNPJ: 10.657.069/0001-46
IE: 9047205694 / IM: ISENTO
FONE: (46)3242-2042

TACKNFE@GMAIL.COM

08

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Prezado(a) , ***LIDIA***

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento ***6603***

	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (GOL) Qtd=1. L=4,330. A=1,210	R$ 665,39	R$ 665,39
2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (CANGOO) Qtd=1. L=4,170. A=1,210	R$ 640,80	R$ 640,80
3	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 2105 AVERY SEMI KAST (VAN) Qtd=2. L=6,650. A=1,820	R$ 1.537,08	R$ 3.074,16
4	BANNER EM PS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO Qtd=14. L=0,400. A=0,150 Arte Final, Aplicação	R$ 11,30	R$ 158,24
5	ADESIVO IMPRESSO APLICADO D1000 3M Qtd=4. L=1,250. A=1,000	R$ 133,86	R$ 535,45
6	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA Qtd=10. L=1,100. A=1,200	R$ 240,40	R$ 2.404,00

Entrega: 0dd **P.Pgto: 30-FAT** **Total: R$ 7.478,04**

Atenciosamente,

ANDERSON CASAGRANDE
(46) 3242-2042
TACKNFE@GMAIL.COM

Autorizo o(s) ítem(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Emissão: 07/06/2016

F&Z Comunicação Visual

Painéis Luminosos
Placas
Banners
Logomarcas
Toldos
Envelopamento de Veículos

F: (46) 3525-3331

Rua Laurindo Crestani, s/n - Centro - Marmeleiro -Pr

VALDERI FERREIRA LEFCHAK - ME CNPJ 15.288.200/0001-69

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal De Chopinzinho

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	R$ 674,00	R$ 674,00
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	R$ 694,00	R$ 694,00
3	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	R$ 1.713,00	R$ 3.426,00
4	5	M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	R$ 152,00	R$ 608,00
5	84	M²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	R$ 15,00	R$ 210,00
6	13,2	M²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	R$ 258,00	R$ 2.580,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 8.192,00

Valderi

DESTAKE luminosos
(46) 3523-3703

ORÇAMENTO

• Painéis
• Luminosos
• Letras em aço escovado e inox
• Faixas
• Banner's
• Personalização de veículos
• Recorte eletrônico

Cliente: Prefeitura Municipal De Chopinzinho

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	R$ 662,00	R$ 662,00
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	R$ 686,00	R$ 686,00
3	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	R$ 1.632,00	R$ 3.264,00
4	5	M^2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	R$ 140,00	R$ 560,00
5	84	M^2	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	R$ 12,00	R$ 168,00
6	13,2	M^2	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	R$ 250,00	R$ 2.500,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 7.840,00

WILLESHEIM E FILHOS LTDA-ME
05.538.358/0001-96
Marcelo Hu

RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201 - BAIRRO ALVORADA
CEP 85601-050 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVO APLICADO E PLACAS PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL E ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO VISUAL PARA VEÍCULOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R$ 7.477,99.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E PLACAS E ADESIVOS PARA VEICULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços para Confecção de Banners e Placas e Adesivos para Veiculos para Secretaria Municipal de Saúde, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1793/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***60/2016***	VALIDADE: ***31/12/2016***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ENDEREÇO:

Avenida Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02 Térreo - Centro

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***20/02/2009*** **Junta Comercial: 20090858727 20/02/2009**	CNPJ.: **10.657.069/0001-46** *INSC. ESTADUAL:* ***90472056-94***

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: **(46) 3242-2042**	FAX: **(46) 3242-2042**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Talita Ap. Klabunde de Souza	**CPF nº 045.315.679-78 – RG nº 9.504.286-4 SSP/PR.**
Anderson Casagrande	**CPF nº 006.275.019-40 – RG nº 6.854.966-3 SSP/RS.**

RAMO DE ATIVIDADE:

Impressão de material para outros usos; Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

15

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10657069/0001-46
Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: TACK COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2016 a 04/07/2016

Certificação Número: 2016060507055735952934

Informação obtida em 13/06/2016, às 16:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.657.069/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:22:15 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2016.
Código de controle da certidão: **355F.AE5D.6A16.EDC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.657.069/0001-46
Certidão nº: 57132314/2016
Expedição: 13/06/2016, às 16:52:23
Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.657.069/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014808309-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.657.069/0001-46**
Nome: **TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01316/2016

N° CADASTRO DA EMPRESA 22980

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CPF/CNPJ....: 10.657.069/0001-46 RG/Inscr....:
Endereço....: AVN GETULIO VARGAS Número.....: 3828
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 027/2009

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 14 de Junho de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____/2016

Processo nº. 141/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 1986/2016 requer a Contratação de Serviços para Confecção de Banners e Placas e Adesivos para Veiculos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.		
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n° 3.828, Sala 02, Térreo, Centro.		
Cidade: Chopinzinho CEP: 85.560-000		U.F.: PR
CNPJ: 10.657.069/0001-46		
Representante Legal: Anderson Casagrande		
CPF: 006.275.019-40	RG: 6.854.966-3 SSP/RS	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R$ 7.477,99 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 13 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilma Ambrosini — Roberto Alencar Przendziuk — Onério Lambruzzi Filho

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

LOTE 01					
ITEM	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	640,80	640,80
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	665,39	665,39
3	2	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	1.537,08	3.074,16
4	4	M²	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	133,86	535,44
5	14	M²	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	11,30	158,20
6	10	M²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	240,40	2.404,00
				VALOR TOTAL R$	**7.477,99**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.828, Sala 02, Térreo, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 10.657.069/0001-46, neste ato representado pelo Senhor Anderson Casagrande, portador do CPF nº 006.275.019-40, e do RG: 6.854.966-3 SSP/RS, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 141/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir descriminados, de acordo com o Processo Licitatório 141/2016 – Dispensa de Licitação _____/2016.

LOTE 01					
ITEM	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,170 A=1,210	640,80	640,80
2	1	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=4,330 A=1,210	665,39	665,39
3	2	UNIDADE	ADESIVO IMPRESSO APLICADO AVERY SEMI KAST L=6,650 A=1,820	1.537,08	3.074,16
4	4	M^2	ADESIVO IMPRESSO APLICADO 3M 4X1,25X1,00	133,86	535,44
5	14	M^2	BANNER EM OS 2MM COM ADESIVO IMPRESSO 14X0,40X0,15	11,30	158,20
6	10	M^2	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 10X1,10X1,20	240,40	2.404,00
				VALOR TOTAL R$	**7.477,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 7.477,99 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (494) FONTE 495.**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão de ordem de serviço.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 141/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Responsável pela Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Aparecida Verdi, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Municipio de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Tack Comunicação Visual Ltda - Me
Anderson Casagrande
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato _____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - Me. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: A. Valor: 7.477,99 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação ___/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 494. Data da assinatura: ___/___/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 27
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/002031

Data Protoc..: 15/06/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/06/2016

Assinatura do Requerente

Protocolo n. 141/2016.
Assunto: Contratação de serviços para confecção de banners e placas e adesivos impressos para Secretaria Municipal de Saúde.

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 28
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços para confecção de banners e placas e adesivos impressos.

Solicitação e justificativa da Senhora Secretária Municipal de Saúde apresentado às fls. 04/06.

Autorização de abertura de procedimento licitatório (fl. 07) pelo Senhor Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação e Contratos manifestando-se (fl. 12) pela Dispensa de Licitação, haja vista o valor orçado ser de R$ 7.477,99 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Registra-se que está em trâmite o Processo Administrativo Licitatório n. 153/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura de materiais gráfico de impressão digital, cujo objeto assemelha-se ao presente requerimento.

A Lei n. 8666/1993, disciplina acerca da dispensa de licitação:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> [..]
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifei)**

Desta forma, esta Procuradoria manifesta-se **DESFAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório n. 141/2016, considerando que se refere a parcela de uma mesma compra de maior vulto, que pode ser realizada de uma só vez, no âmbito do Processo Administrativo Licitatório n. 153/2016.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
01 JUL. 2016
Protocolo nº 2300

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 29
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/07/002300

Data Protoc..: 01/07/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2016

_____

Assinatura do Requerente